



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2023/2024

PROCESSO N° 007/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: Contratação de Serviços de Publicidade prestados por meio de uma Agência de Publicidade e Propaganda.

DOS PEDIDOS

1.1 – A empresa **Intelligentsia & Attitude Comunicação Ltda**, situada na Rua São Judas Tadeu, 360, B. Carajás, Uberlândia-MG, CEP 38408-562, inscrita no CNPJ sob o número 03.176.905/0001-05, APRESENTOU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

DÚVIDA 01 – SOBRE A PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO III):

Consta expressamente do edital, no item “10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO”, o seguinte limite para a formulação da proposta de preços:

10.3 Os quesitos a serem valorados são os integrantes do subitem 1.1 da Proposta de Preços da licitante, cujo modelo constitui o Anexo III, ressalvado que, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei no 8.666/1993, **NÃO SERÁ ACEITO** (grifo nosso):

a) **DESCONTO SUPERIOR A 60% (SESSENTA POR CENTO)** (grifo nosso) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda de Minas Gerais a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante;

Contudo, no modelo indicado para cópia integral do Anexo III, do mesmo edital, consta uma informação divergente, como se lê:

*OBSERVAÇÃO: Será considerado o desconto **DE ATÉ O MÁXIMO 70%** (grifo nosso) sobre a Tabela Sinapro. As propostas apresentadas acima desse valor serão consideradas desclassificadas.

PERGUNTAMOS:

- Qual o percentual máximo admitido como limite correto para a formulação das propostas de preços? O do corpo do edital (60%) ou do a cópia em anexo (70%)?

DA ANÁLISE DO PEDIDO

Em atenção ao pedido suscitado pela empresa **Intelligentsia & Attitude Comunicação Ltda**, emiti se a seguinte errata:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2023/2024

Onde se Lê:

ANEXO III

*OBSERVAÇÃO: Será considerado o desconto **DE ATÉ O MÁXIMO 70%** sobre a Tabela Sinapro. As propostas apresentadas acima desse valor serão consideradas desclassificadas.

Leia-se:

ANEXO III

*OBSERVAÇÃO: Será considerado o desconto **DE ATÉ O MÁXIMO 60%** sobre a Tabela Sinapro. As propostas apresentadas acima desse valor serão consideradas desclassificadas.

Considerando que as alterações nos itens do ANEXO III não afetará as formulações de propostas e certo de que as questões foram respondidas FICA MANTIDA A DATA DA SESSÃO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de Maio de 2023 as 08h:00min.

Ficam inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Dê ciência à requerente, após publique-se no site da Câmara Municipal de Araguari.

Araguari – MG, 24 de abril de 2023.

Manfredo Martin Neto
Presidente – CPL